ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 65/82.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO BATISTA CANTELE FILHO, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOÃO BATISTA CANTELE FILHO, a uma artéria da cidade.

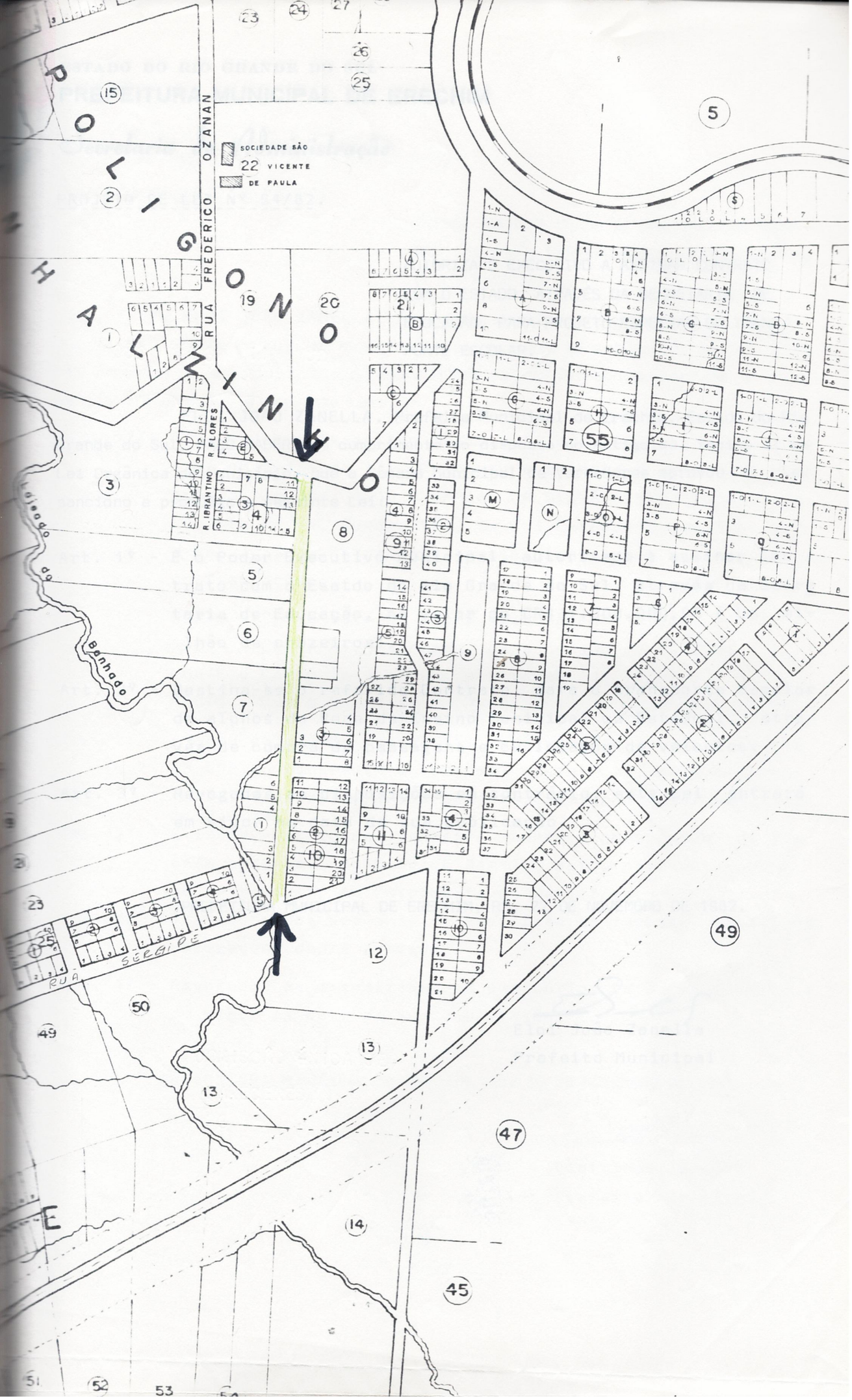
Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada entre as chácaras nºs 4,5,6,7,10 e 8, Polígono Pinhalzinho, iniciando na Rua sem denominação até a Rua Sergipe, no sentido Norte/Sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal


SOCIEDADE SÃO
22 VICENTE
DE PAULA
RUA FREDERICO OZANAN
R. IBRANTINO FLORES
Banhado
RUA SERGIPE